**AUTÓGRAFO DE LEI N° 53/2018**

Data: 12 de ju6ho de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a realizar serviços ao Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Saudade, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços ao **Centro de Tradições Gaúchas Porteira da Saudade**, sediado na Rod. MT 140, Distrito de Boa Esperança do Norte, município de Sorriso-MT, para contribuir com a realização do 12º Rodeio Crioulo, a ser realizado entre os dias 10 a 12 de Agosto de 2018.

**Art. 2º** O município de Sorriso, fica autorizado a realizar os seguintes serviços:

1. 50 horas de caminhão boiadeiro;
2. 20 horas de serviço de caminhão pipa;
3. 50 horas de serviço de caminhão caçamba;
4. 07 07 horas de serviço de Patrola;
5. 30 horas de serviço de pá-carregadeira.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 12 de julho de 2018.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente